

LEI Nº 974, DE 06 DE MAIO DE 1985.

"Reconhece de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Mocidade da Grama de Miguel Couto".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Mocidade da Grama, com sede estrada Santa Bárbara, 639, Miguel Couto, Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

974

Projeto n.º 07/85  
Insele 9antaleão  
Publicado 07/105/85  
JORNAL DE HOJE